



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO DO OURO - GOIÁS**

LEI Nº 815/2020,

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 815 de 19/03/2020
Córrego do Ouro-GO, 19/03/2020 Horas: 13:20

Responsável pela publicação

"Dispõe sobre a recomposição salarial dos professores do magistério da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu **Prefeito SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a recomposição salarial do vencimento base dos professores do magistério no percentual de 4,17 (quatro inteiros e dezessete décimos por cento), nos termos do artigo 5º da Lei Federal 11.378 de 16 de junho de 2008 e Lei Municipal n.º 0678/2010;

Art. 2º - A aplicação do percentual que se refere o *caput* do art. 1º desta lei, terá efeito *ex tunc*, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2019, podendo ser paga em até duas parcelas sendo uma no mês de dezembro do corrente ano e a outra até o dia 15 de janeiro de 2020;

Art. 3º - Fica limitada a concessão da revisão supramencionada à observação do percentual de gastos com pessoal, os termos da Constituição Federal e a Lei Federal nº 101/00;

Art. 4º - As despesas oriundas dessa revisão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento dos exercícios acima especificados no elemento "3.1.90.11" ou a ele equivalente a cada exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos 19 dias de Março de 2020.


MURILO CÉSAR DA SILVA
Prefeito de Córrego do Ouro – Go

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03